

Estudo Técnico Preliminar 35/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23325.004476.2024-38

2. Descrição da necessidade

Prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CONCESSIONÁRIA ao CLIENTE.

A contratação de empresa para abastecimento de água e coleta de esgotos é extremamente necessária ao funcionamento da instituição por se tratar de serviço essencial para o desempenho das atividades cotidianas de que está incumbida.

Apesar de já haver contrato para o objeto em questão, firmado entre o Instituto Federal da Paraíba - Campus Campina Grande e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba- CAGEPA, a nova contratação faz-se necessária em razão de necessidade de atualização dos documentos para lei 14.133.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DAPF - CG	Jacinto Faustino Américo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Receber a prestação dos Serviços de forma adequada, nos padrões de qualidade e continuidade estabelecidos na legislação e normas vigentes.
- Receber periodicamente na fatura informações relativas à qualidade da água fornecida e tabela com os padrões de referência, conforme legislação vigente.
- Ser informado em sua fatura mensal sobre os valores e volumes de consumo faturados.
- Ser informado através da fatura ou de outro instrumento escrito sobre possíveis débitos com a CONCESSIONÁRIA.
- Ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sobre suspensões dos Serviços por falta de pagamento.
- Ter o abastecimento de água restabelecido quando regularizado o pagamento cujo atraso tiver motivado a suspensão dos Serviços, dentro do prazo estabelecido pela Agência Reguladora.
- Dispor de agência de atendimento personalizado e dos canais de comunicação para atendimento para às suas solicitações e de rede credenciada para recebimento, no local da Economia, de faturas.
- Ter a sua disposição, para conhecimento, o Regulamento da Agência Reguladora aplicável à prestação dos Serviços.

-Receber anualmente da CONCESSIONÁRIA declaração de quitação anual de débitos relativos aos serviços prestados no exercício anterior.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista a CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba ser a única empresa que executa os serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários na cidade de Campina Grande- PB, configura-se assim a inviabilidade de competição, tendo a **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO** como a única forma de contratação, a qual se encontra amparada legalmente pelo art. 74, inciso I da Lei nº 14.133 de 2021, e suas alterações.

6. Descrição da solução como um todo

Os serviços objeto deste estudo compreendem o abastecimento de água e a coleta de esgotos para o prédio do Instituto Federal da Paraíba - *Campus* Campina Grande de forma contínua e ininterrupta no local citado abaixo.

Endereço: Av. Tranquilino Coelho Lemos, 671 Campina Grande - PB, CEP: 58323-300.

Além do abastecimento e coleta contínua, deverão ser atendidos todos os requisitos especificados no item 4 (requisitos da contratação) deste documento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade contratada terá como base os últimos doze meses de utilização do serviço, acrescidos de 100% a fim de possibilitar uma margem de segurança, evitando que possíveis aumentos pontuais não estejam abarcados pela cobertura orçamentária decorrentes de períodos de sazonalidade, bem como do aumento de cursos e uso do bloco administrativo.

Dessa feita, o valor total do contrato ficará estimado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), perfazendo o montante mensal estimado em R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 400.000,00

Levando-se em consideração a tabela tarifária vigente da empresa CAGEPA e o estudo sobre o consumo mensal esperado, estima-se o valor de R\$ 33.333,33 mensais e R\$ 400.000,00 anual.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se vislumbram contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O procedimento Administrativo para a contratação dos serviços encontra-se amparado pela Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e a Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manter o abastecimento de água, recepção e tratamento do esgoto produzido nas dependências do Instituto, assim atendendo as condições higiênico-sanitárias adequadas à satisfação organizacional desde *Campus*.

13. Providências a serem Adotadas

Para as atividades a serem realizadas no *Campus*, o ambiente encontra-se preparado e adequado para execução, conforme itens de infraestrutura e capacidade de lotação. Espera-se que, no tange a locação de espaço, a contratada atenda aos requisitos previstos na especificação do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá seguir o que versa a Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico, sujeitando-se principalmente aos aspectos pertinentes à sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se viável em virtude do apresentado neste documento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALUSKA FARIAS DE OLIVEIRA AMARAL

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 13/11/2024 às 08:56:29.

JACINTO FAUSTINO AMERICO

Agente de contratação